



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

ATA DA 173ª SESSÃO, SENDO A 128ª CONVOCADA EM CARÁTER ORDINÁRIO, DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, REALIZADA NO DIA CATORZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E UM. Às oito horas e trinta minutos do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, tem início a 173ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 128ª em caráter ordinário, conforme convocação datada de seis de dezembro de dois mil e vinte e um, sob a presidência do Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos demais conselheiros: Orlanda Miranda Santos - Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD); Marcos Vinicius Carvalho Guelpli - Pró-Reitor de Extensão e Cultura (PROEXC); Thiago Fonseca - representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Lucas da Costa Santos - Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Márcia Regina da Costa representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale - Vice-diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua - representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés Gonzáles Torres - Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Tarcila Atolini - representante docente do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Karine Taís Aguiar Tavano - Vice-diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); José Bosco Isaac Júnior - Representante docente da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva - Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Gilmar de Sousa Ferreira - Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Donald Rosa Pires Júnior - Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Cláudia Braga Pereira Bento - Vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Débora Ribeiro Orlando - representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Delilah Vieira Teixeira - representante Discente da Graduação Unaí; Vanessa Juliana da Silva - representante docente da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE); Jairo Lisboa Rodrigues - Diretor do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); Valéria Cristina da Costa - representante docente do Instituto de Ciência, Engenharia e Tecnologia (ICET); João Victor Leite Dias - Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila de Lima - representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Karla Aparecida Guimarães Gusmão - Vice-diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Lázaro Chaves Sucupira - representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Bianca dos Santos Vales - representante discente de Janaúba; Kátia Vieira Souto Lapesqueur - representante Técnico Administrativo (TA); Lucineide Nunes Soares - representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio César Santos - representante discente da Graduação Campus JK; Ana Flávia Andrade Figueiredo representante do Conselho de Graduação (CONGRAD); Kenny Moreno Representante Técnico Administrativo (FACSAE). Iniciada a sessão o presidente colocou em votação a Ata da 172ª reunião, sendo a 127ª sessão convocada em caráter ordinário, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um. Resultado: aprovada por maioria dos votantes com sete abstenções. Dando prosseguimento na pauta, o presidente passou para os despachos, sendo eles: **DESPACHO CONSEPE 120**. Processo 23086.014232/2021-81. Considerando a solicitação de reconsideração de matrícula da requerente kelle Ferreira constante no Doc. SEI 0516791, encaminha o processo em tela à PROGRAD para manifestação. **DESPACHO CONSEPE 121**. Processo 23086.013456/2021-75. Faz saber que o Consepe, em sua 172ª reunião, sendo a 127ª sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, indeferiu o recurso apresentado pelos discentes Mateus Leonardo Santos e Gustavo Augusto Coelho, computando vinte e

oito votos contrários ao recurso e dois favoráveis. **DESPACHO CONSEPE 122.** Processo 23708.001309/2021-98. Faz saber que o Consepe, em sua 172.^a reunião, sendo a 127.^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, deferiu o recurso impetrado pelo discente de Pós-Graduação Manoel Messias Gil de Souza, computando vinte e dois votos favoráveis ao recurso e nove contrários. **DESPACHO CONSEPE 123.** Processo 23086.012511/2021-18. Faz saber que o Consepe, em sua 172.^a reunião, sendo a 127.^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, homologou a representação dos discentes da graduação. **DESPACHO CONSEPE 124.** Processo 23086.012182/2021-05. Faz saber que o Consepe, em sua 172.^a reunião, sendo a 127.^a sessão em caráter ordinário, realizada no dia vinte e três de novembro de dois mil e vinte e um, aprovou por ampla maioria e duas abstenções, o Calendário Acadêmico 2022 e Cronogramas Administrativos de Disciplina Isolada, Processo Seletivo 2022-2 e Processo Seletivo 2023-1, conforme apresentado no Doc. SEI 0489412. **DESPACHO CONSEPE 125.** Processo 23086.002335/2021-06. Aprovou por unanimidade, a solicitação de alteração no calendário acadêmico da EAD, conforme Doc. SEI 0518117. Na oportunidade, encaminhamos ao Consu para homologação. **DESPACHO CONSEPE 126.** Processo 23086.011982/2020-10. Aprovou por unanimidade, a solicitação de alteração no calendário acadêmico da EAD, conforme Doc. SEI 0518089. Na oportunidade, encaminhamos ao Consu para homologação. **DESPACHO CONSEPE 127.** Processo 23086.009912/2021-82. Homologou a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Kenia Fabiana Cota Mendonça. **DESPACHO CONSEPE 128.** Processo 23086.009931/2021-17. Homologou a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Lis Daiana Bessa Taveira. **DESPACHO CONSEPE 129.** Processo 23086.009939/2021-75. Homologou a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de Doutorado do(a) docente Simão Pereira da Silva. **DESPACHO CONSEPE 130.** Processo 23086.011087/2021-86. Homologou a solicitação de prorrogação de afastamento para qualificação de interesse em nível de doutorado do(a) docente Thiago Marques Mandarin. **DESPACHO CONSEPE 131.** Processo 23708.000031/2021-31. Homologou a representação docente da FAMMUC no Consepe. **DESPACHO CONSEPE 132.** Processo 23086.008780/2020-91. Informa que o Assunto 37/2021 - 23086.008780/2020-91 - Análise e aprovação do projeto e plano de trabalho referente ao Acordo de Cooperação Técnica entre a UFVJM e Funarbe para desenvolvimento do “Curso de Especialização em Ortodontia”, no momento da discussão, o conselho deliberou pela retirada do assunto de pauta, para que ele possa voltar em uma próxima oportunidade, melhor fundamentado. **DESPACHO CONSEPE 133.** Processo 23086.014712/2021-41. Encaminhamos o processo em tela à Divisão de Legislação e Normas, para confecção de portaria de desligamento da representante Luciana Amaro Leite do Consepe. **DESPACHO CONSEPE 134.** Processo 23086.014995/2021-21. Encaminhamos o processo em tela à Pró-reitoria de Graduação, para análise e emissão de parecer. Passou para as Resoluções: **RESOLUÇÃO Nº 27, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021** - Altera a Resolução nº 04 de 13 de fevereiro de 2014 que dispõe sobre a distribuição de vagas de professores substitutos para substituir docentes efetivos afastados para qualificação na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri(UFVJM) e retifica lei. **RESOLUÇÃO Nº 28, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021** - Prorrogação da bolsa de pós-graduação enquanto durar a Situação de Emergência em Saúde Pública devido à pandemia da Covid-19. **RESOLUÇÃO Nº 29, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021** - Exclui o Parágrafo Único do Art. 35 e cria o **§ 1º** e o **§ 2º** na Resolução CONSEPE Nº 18, de 26 de abril de 2018; bem como altera sua ementa para: Regulamenta o funcionamento dos Cursos de Pós-graduação Lato Sensu, cursos de especialização presenciais ou a distância, residência em área profissional da saúde nas modalidades multiprofissional e uniprofissional e residência agrária da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM. Passou para as Homologações: **Homologar 77** PPC - Curso de Ciência e Tecnologia; **Homologar 78** - PPC de Pedagogia; **Homologar 79** - PPC Bacharelado em Humanidades; **Homologar 80** - PPC Bacharelado em Ciências Humanas; **Homologar 81** - PPC de Letras; **Homologar 82** - Lista de desligados; **Homologar 83** - Representantes FIH; **Homologar 84** - Representantes CONGRAD . Neste momento a conselheira Orlanda pediu que o assunto 47 fosse retirado dos assuntos de pauta e colocado nas homologações. Dessa forma, o presidente colocou em votação a retirada do assunto 47 dos assuntos de pauta para que ele entrasse como **Homologar 85**. Resultado: alteração da pauta aprovada por ampla maioria, com oito abstenções. Também foi solicitada a correção do Homologar 77, onde se lê: Curso de Ciência e Tecnologia do Campus Mucuri, leia-se: Curso de Ciência e Tecnologia do *Campus JK*. Colocou em votação as homologações, resultado: aprovadas por ampla maioria com

uma abstenção. Dando continuidade o presidente passou para a ordem do dia e a pauta da reunião foi aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o [Assunto 08/2021- 23086.014232/2021-81 - Recurso K.F.](#) - referente a pedido de reconsideração de matrícula. Com a palavra a recursante fez sua defesa, em seguida a Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda, contextualizou a situação da requerente. Após algumas manifestações dos conselheiros e do colegiado do curso de interesse da aluna, o presidente colocou em votação o recurso apresentado. A primeira a votar foi a Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda: eu voto pelo acolhimento do recurso com base na análise da documentação médica que comprova que a discente não tinha condições psicológicas de se ater aos prazos estabelecidos no calendário, pela situação acentuada pela pandemia e por ainda haver prazo para a integralização que seria 2021/2. Ana Ana Flávia: Voto pelo acolhimento do recurso da aluna por toda sua situação médica apresentada e pelo histórico que a aluna também apresentou. Bianca: voto pelo deferimento do recurso, tendo em vista os documentos apresentando pela a prof^a. Orlanda. Caio: Voto pelo deferimento do recurso, considerando o que foi exposto pela Pró-reitora de Graduação. Camila: voto pelo deferimento do recurso da aluna, tendo em vista os documentos apresentados e o que foi colocado pelas professoras Orlanda e Teresa. Cláudia: voto pelo acolhimento do recurso, tendo em vista tudo que foi apresentado pela discente e em especial o que foi dito pelas professoras Orlanda e Teresa. Débora: voto pelo acolhimento do pedido da discente levando em consideração a justificativa da Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Delilah: voto pelo acolhimento do pedido da discente levando em consideração a justificativa da Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda e pela prof^a. Teresa. Donaldo: pelo que foi exposto pelas professoras Orlanda e Teresa, pela situação muito bem fundamentada da aluna, acolho o recurso da discente. Gilmar: eu acolho o pedido da discente pelos motivos apresentados pela Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Guelpe: acolho o pedido da discente baseado nos argumentos da Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Jairo: acolho o pedido da discente baseado nos argumentos da Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. João Vitor: voto pelo deferimento do recurso da discente Kelle, fundamentado nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação, bem como na documentação referente a condição de saúde da discente, que são situações que ela não pode controlar, portanto sou favorável ao pedido de religamento. José Bosco: pelo exposto pela discente, pela prof^a. Orlanda, pela direção da FIH e demais documentos comprobatórios, acolho favoravelmente o recurso. Karine: eu também acolho o recurso da discente por haver prazo e ainda pelos motivos apresentados por ela em relação a sua saúde. Karla: também acolho a solicitação da aluna considerando toda a documentação e também pela fala da Pró-reitora de Graduação. Katia: eu voto pelo deferimento do recurso com base no que foi exposto pela aluna, pela prof^a. Orlanda e também pelo que foi exposto pela direção da FIH prof^a. Teresa. Kenny: voto também pelo acolhimento do recurso da aluna, tendo em vista toda a documentação apresentada e a justificativa, considerando que a aluna na situação que estava não conseguia acompanhar os prazos e se ater as questões da universidade. Então eu defiro o pedido da aluna. Lázaro: eu sou a favor do deferimento do recurso, considerando o material fornecido pela discente e a fala da prof^a. Orlanda. Letícia: Acolho o recurso da estudante, voto pelo retorno dela em função das justificativas apresentadas pela prof^a. Orlanda e sobretudo pela manifestação do colegiado, relatada pela prof^a. Teresa. Libardo: eu voto pelo acolhimento do recurso, tendo em vista a documentação constante no processo e pelo relatado pela prof^a. Orlanda. Lucas: voto pelo acolhimento do recurso com base no exposto pela Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Lucineide: eu voto favorável ao recurso da aluna com base na documentação apresentada por ela e os esclarecimentos apresentados pelas professoras Orlanda e Teresa. Márcia: voto pelo deferimento do recurso da discente Kelle acompanhando a análise da prof^a. Orlanda e pelos depoimentos da prof^a. Teresa. Roqueline: voto pelo deferimento do recurso levando em consideração os documentos apresentados pela discente e pelo que foi exposto pelas professoras Orlanda e Teresa. Tarcila: eu acolho o pedido de recurso da estudante com base na defesa, argumentos apresentados pela própria aluna Kelle, bem como pelo posicionamento do colegiado, na figura da prof^a. Teresa. Teresa: acolho o recurso baseada nos dizeres da prof^a. Orlanda, na documentação do processo e do parecer favorável do colegiado do curso e agradeço a todos imensamente, pela sensibilidade em acolher esse recurso. Thiago Fonseca: voto pelo acolhimento do recurso da aluna acompanhando as motivações externadas pela prof^a. Orlanda Pró-reitora de Graduação. Valéria: voto pelo deferimento do recurso amparada pelos argumentos da estudante e também levando em consideração os esclarecimentos prestados pelas professoras Orlanda e Teresa. Vanessa: eu acolho o recurso e a discente, pelo direito à educação em conformidade com os argumentos apresentados pela prof^a. Orlanda e também pela direção da FIH. Ressalto a importância dessa

universidade colocar na pauta e desenvolver ações em atenção a colaboração da saúde mental da comunidade acadêmica. Marcus: acolho o pedido da discente acompanhando a justificativa da Pró-reitora de Graduação. Resultado: pedido de recurso deferido por unanimidade. Na sequência o presidente colocou em discussão o **Assunto 09/2021 - 23086.010482-2021-41 - Recurso L.F.L.** Com a palavra a recursante fez sua defesa, em seguida a Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda, contextualizou a situação da requerente. Após ampla discussão entre os conselheiros o presidente colocou em votação o recurso apresentado, a primeira a votar novamente, foi a conselheira Orlanda: eu voto pelo indeferimento do pedido por não haver mais prazo para a integralização, pelo tempo que a discente ficou desligada e por ter cursado disciplinas isoladas, o que reitera não ser discente da instituição, acompanho o parecer da procuradoria geral federal da UFVJM. Ana Flávia: voto pelo deferimento, pelo acolhimento, por toda a documentação e solicitação da aluna, tendo em vista o histórico de ausência de políticas de cuidado e de apoio à maternidade dentro da nossa instituição e acompanho realmente a situação da aluna. Bianca: voto não contabilizado, pois não foi justificado. Caio: Sou favorável ao deferimento do recurso, levando em consideração a situação financeira, gestação e dificuldades enfrentadas pela discente. Camila: eu gostaria de reiterar as palavras da conselheira Ana Flávia com relação a necessidade de haver mais apoio na questão da maternidade de um modo geral, para que nossos alunos possam continuar seus estudos, ter com quem deixar seus filhos, enfim, só pelo registro mesmo. Com relação ao meu voto, me sensibilizo, solidarizo pela questão da aluna, mas voto pelo indeferimento por conta da questão legal, do prazo que passou, pelos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Cláudio: eu me sensibilizo com a situação da aluna, concordo com a Ana Flávia e a Camila, na questão do acolhimento às gestantes, no entanto voto pelo indeferimento do recurso devido ao prazo que se passou e por toda documentação que foi discutida que eu analisei durante o processo e concordo com o parecer da prof^a. Orlanda, tendo em vista tudo que ela apresentou durante a discussão. Débora: também me sensibilizo com a situação da discente, porém baseada nas justificativas legais da procuradoria, eu voto pelo indeferimento do pedido da discente. Delilah: eu me sensibilizo com a situação da discente, mas levando em consideração a condição legal, voto pelo indeferimento do pedido da aluna. Donaldo: conforme exposto pela Pró-reitora de Graduação, voto pelo indeferimento do recurso. Gilmar: eu voto pelo indeferimento do recurso da discente pelos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Guelpeli: também faço coro a toda situação feita pela discente, mas temos que cumprir a questão das normas e regulamentos, então não acolho o pedido da discente, baseio nos argumentos da Pró-reitora de Graduação. Jairo: estou em uma situação complicada, pois me sensibilizo pela situação da discente, muito triste com a situação realmente. Precisa melhorar o acolhimento às mães, mas ao mesmo tempo há uma questão legal, há um parecer que a Pró-reitora mencionou no qual demonstra uma ilegalidade, então tenho que votar pelo indeferimento do recurso. João Vitor: Considerando os argumentos apresentados no processo e pela Pró-reitora de Graduação, lamentavelmente não há razão para deferimento da minha parte no pedido da discente. Reitero a necessidade da UFVJM engajar junto aos postos do território do qual faz parte, pois melhorando o acolhimento, situações como essas podem ser evitadas no futuro. Portanto, lamentavelmente voto pelo indeferimento do recurso. João Bosco: me sensibilizo pela situação da discente e reforço a necessidade de políticas de assessoria as situações semelhantes, mas voto pelo indeferimento do recurso em vista do exposto pela professora Orlanda em relação ao prazos legais e demais aspectos referente ao regulamento da graduação. Karine: mesmo entendendo toda a situação e a colocação da prof^a. Orlanda, com relação aos prazos, mas sabendo que há essa possibilidade do voto aqui no conselho, eu voto pelo acolhimento do pedido da discente, diante de tudo que ela expôs. Karla: eu não acolho a solicitação da discente acompanhando os argumentos da Pró-reitora de Graduação. Kátia: eu voto pelo indeferimento do recurso com base no que foi exposto pela Pró-reitora de Graduação, pelo regulamento dos cursos e também faço coro às falas das professoras Ana Flávia, Camila e Karla. Kenny: é um voto difícil, estou com o coração apertado, eu sou mãe e sei a dificuldade que é para dar conta de tudo que a gente tem que dar. Eu gostaria extremamente de votar pelo deferimento, eu entendo tudo que essa aluna passou, faço coro a todos os colegas que falaram que falta ajuda às gestantes, isso é algo que a gente precisa pensar e mudar, nossos alunos precisam de mais apoio, nesse caso em tela ficou evidente. Eu voto pelo indeferimento diante da situação legal, mas gostaria de ressaltar no final da minha fala que a prof^a. Orlanda comentou no voto dela, que ofereceria todo apoio ao tentar resolver o reingresso pelo SISU ou pelo Enem, mas gostaria de pedir que essa universidade desse apoio para que essa aluna consiga retornar em momento oportuno. Lázaro: voto pelo indeferimento da solicitação acompanhando toda a

argumentação que a prof^a. Orlanda apresentou aqui para a gente. Letícia: voto pelo acolhimento do recurso da discente, nós falhamos no processo educativo de acolhimento dessa estudante, tendo em vista que ela tem direito à educação, tendo em vista as dificuldades que ela relatou e que temos vagas remanescentes na instituição para receber. Libardo: eu voto pelo indeferimento do recurso baseado nas justificativas apresentadas pela prof^a. Orlanda. Lucas: apesar de ser sensível a todas as dificuldades que foram relatadas pela discente, eu voto pelo não colhimento do recurso apresentado por ela e como justificativa, eu acompanho os argumentos que a prof^a. Orlanda apresentou no seu voto. Lucineide: eu voto também pelo indeferimento desse recurso coadunando com o que já foi dito, que é um voto difícil. Voto pelo indeferimento do recurso, tendo em vista todos os argumentos que a Pró-reitora fez da ilegalidade do processo, mas sobretudo saliento a importância de mais apoio em casos como esse, que no meu ponto de vista, são inúmeros que nós temos aqui, então eu fico muito emocionada com esse processo, pois já acompanhamos isso no âmbito da Prograd. Márcia: eu voto pelo indeferimento do recurso pelos motivos apresentados no processo, pela análise da prof^a. Orlanda, apesar de me sensibilizar muito com a situação da discente. Roqueline: embora eu me compadeça muito pela situação da discente, eu voto pelo indeferimento do recurso, levando em consideração às questões da legalidade e os argumentos da Pró-reitora de Graduação. Aproveito também a oportunidade para salientar que a UFVJM deve melhorar a ajuda dessas alunas nessa situação, com informações e com infraestrutura, também voto com um pesar muito grande, pois já até passei por situação parecida na graduação, mas eu estudava na UFV e lá tinha uma creche, uma infraestrutura para as alunas nessa situação, o que me ajudou muito. Então aproveito a situação para poder pedir à gestão superior para que olhe a situação das alunas e servidores de modo geral. Tarcila: eu faço coro ao voto da prof^a. Letícia, eu acho que a gente falha no acolhimento à discentes que passam por essa situação na universidade, também me identifico, tive dois filhos, tive bastante apoio e mesmo assim sentia a dificuldade desse processo. O meu voto é pelo acolhimento do recurso e a justificativa eu me baseio no direito à educação e nos argumentos da própria estudante que analisou as possibilidades de estudo e avaliou que a reintegração seria o mais possível diante de sua situação, de um contexto que a gente não pode deixar de considerar. Teresa: acolho o pedido da discente baseada nos dizeres das professoras Ana Flávia, Letícia e Tarcila, voto tranquilamente, saliento que nós temos uma constituição federal redigida em 1988 que é chamada, inclusive, de constituição cidadã e nenhuma lei, nenhum rigor da letra da lei é superior aos dizeres dessa constituição em que ela diz em seu Art. 1º que esse país é uma república federativa formada pela união indissociável dos estados, municípios e distrito federal, constituindo em estado democrático de direito e com fundamentos na soberania, na cidadania e na dignidade da pessoa humana. Acaso a pessoa humana não tem dignidade, ela não pode ser penalizada pelo rigor da letra da lei. Desculpe eu fico emocionada por ser professora de direitos humanos e ver uma situação dessa, sou mãe sinto na pele as dificuldades de ser mãe solo inclusive, então pela dignidade da pessoa humana, que está na constituição federal do Brasil, nenhuma lei é superior à dignidade da pessoa humana, eu faço a defesa intransigente dos direitos humanos, da cidadania e do direito dessa aluna formar. Também reforço pelo art. 6º da nossa constituição que fala do direito à educação de todos os cidadãos desse país. Thiago: por entender que esse foro consepe é uma das instâncias que trata da análise da legalidade dos processos internos da UFVJM. Eu voto pelo indeferimento do recurso da aluna acompanhando as motivações externadas pela Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda e aquilo que está vinculado ao parecer da PGF da UFVJM. Valéria: eu voto pelo acolhimento do recurso da estudante amparada pelos dizeres da própria estudante e também na busca pela garantia ao direito à educação, tendo em mente, inclusive, que se ela entra novamente no curso, nós não teríamos por exemplo, condição de lhe oferecer uma moradia estudantil, teríamos essa dificuldade e em função de todos esses aspectos, eu voto pelo acolhimento. Vanessa: eu acolho o recurso e a discente, tendo como base todos os argumentos que as professoras falaram antes de mim, professoras Ana Flávia, Letícia, Tarcila, Teresa e Valéria, pela dignidade humana, pelo direito à educação dessa discente que já passou por um processo seletivo para ingressar a essa universidade e de outro cidadão ou cidadã que poderá ingressar numa vaga via processo seletivo, assim nós garantimos que essa discente reingresse nesse momento, ela não utilizará a vaga de outra pessoa que poderia ingressar à universidade. Também pela existência de vaga, eu voto pelo acolhimento, pelo deferimento da situação da discente. Marcus: eu fico de fato sensibilizado pelo pedido da discente, diante das falas dos conselheiros eu gostaria de registrar que a universidade não é simplesmente a administração central, somos todos nós e creio que se de fato há uma falha em acolhimento a essas discentes gestantes, grávidas, mães de recém-nascidos, essa falha na realidade cabe a todos nós servidores da UFVJM. Então

acho que de fato nós servidores da UFVJM, precisamos sim de melhorar esse acolhimento a essas discentes. Em relação ao pedido da discente, eu voto pelo indeferimento do recurso, pois se nós não necessitássemos de regulamentos internos, se fosse simplesmente a constituição da república a nossa regra a ser seguida, com certeza a gente não teria trabalho ou discussão para esse conselho. Temos regramento interno e diante dele existe uma ilegalidade e diante da ilegalidade eu não tenho outra forma a não ser votar pelo indeferimento, acompanhando a justificativa da prof. Orlanda. aproveito para pedir que a profª. orlanda e ao profº. Jairo, que dê todo acesso a essa aluna em relação ao acesso a informação das formas de retorno à universidade, pois ela não é nossa discente desde 2019. Para que assim, ela consiga colar grau no seu retorno à universidade e consiga ter sucesso na sua vida profissional. Resultado da votação: recurso indeferido com vinte e dois votos contrários e oito favoráveis ao pedido. Em seguida passou para o **Assunto 10/2021** - 23086.014995-2021-21 Recurso R.E.C. que trata de solicitação de reintegração de curso, o recursante fez sua defesa inicial, a profª. Orlanda contextualizou a situação, a coordenação do curso de turismo também se manifestou com relação ao caso e como não houve mais manifestações o presidente colocou em votação o recurso apresentado. Orlanda: eu voto pelo acolhimento do recurso com base na análise da situação médica da mãe que comprova que o discente não tinha condições psicológicas de se ater aos prazos estabelecidos no calendário, pela situação acentuada pela pandemia e por ainda haver prazo para a reintegração. Ana Flávia: eu voto pelo acolhimento do recurso do aluno, pelas colocações da profª. Orlanda, por tudo que eu também já mencionei aqui. Em termos de uma universidade precisa pautar e se responsabilizar sobre a questão de saúde dos seus, acadêmicos, docentes, terceirizados, precisa também se responsabilizar sobre esse processo do direito à educação dentro desse território que ela se encontra. Está aí o impacto que a gente exerce sobre isso, como é importante a gente acolher de uma forma diferenciada essa nossa comunidade. Caio: Voto pelo deferimento, considerando o que foi dito pela Profª Ana Flávia Andrade e pela Profª Teresa Cristina. Camila: voto pelo deferimento do recurso do discente, acompanhando o que foi apresentado na documentação enviada, acompanhando também os argumentos apresentados pela profª. Orlanda com relação ao tempo para a reintegração, me baseio também nas falas das professoras Ana Flávia e Teresa Cristina. Cláudia: eu voto pelo acolhimento do recurso, tendo em vista a documentação contida no processo, tendo em vista as argumentações do aluno, e as considerações feitas pela profª. Teresa e acompanho o voto da profª. Orlanda, tendo em vista tudo que foi exposto durante a discussão. Débora: eu voto pelo deferimento do recurso, levando em consideração toda a documentação apresentada por ele e também pelo que foi comentado e respondido pela profª. Orlanda. Delilah: voto pelo acolhimento do pedido do estudante, levando em consideração os argumentos da profª. Orlanda e os documentos apresentados pelo discente. Donaldo: pela documentação apresentada e pela manifestação da profª. Orlanda Pró-reitora de Graduação, voto pelo acolhimento da solicitação do aluno. Gilmar: eu acolho o pedido do discente pelos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação. Guelpeli: eu acolho o pedido do aluno baseado nos argumentos apresentados pela Pró-reitora de Graduação profª. Orlanda. Jairo não votou pois, devido à problemas com a internet não conseguiu participar da discussão. João Vitor: sou favorável ao pedido do discente Rodrigo Evangelista Camargo, acompanhando o voto da profª. Orlanda Pró-reitora de Graduação. José Bosco: Pelo exposto, voto favoravelmente pelo acolhimento do recurso do discente, em vista dos aspectos legais manifestados pela Pró-reitora de graduação profª. Orlanda e pela situação médica familiar. Faço coro às professoras Ana Flávia e Teresa, quanto a necessidade dessa instituição melhor prover acolhimento às situações semelhantes. Karine: também voto pelo deferimento da solicitação do discente, acompanhando todas as colocações e acompanhando também nossa Pró-reitora de Graduação profª. Orlanda. Karla: voto favoravelmente ao pedido do discente e acompanho as motivações apresentadas pela profª. Orlanda. Kátia: eu voto pelo deferimento do recurso com base no que foi exposto pelo aluno, pela exposição da Pró-reitora de Graduação profª. Orlanda, da profª. Ana Flávia e também da direção da FIH profª. Teresa. Kenny: eu voto pelo deferimento do pedido do aluno, considerando toda a documentação apresentada e a situação familiar vivenciada pelo mesmo e também considerando o voto da profª. Orlanda, as orientações enquanto PROGRAD para o caso do aluno, então eu sou pelo deferimento do pedido. Lázaro: voto pelo deferimento da solicitação do aluno, considerando os argumentos das professoras Orlanda, Ana Flávia e Teresa Cristina. Letícia: eu voto pelo acolhimento do recurso do discente, tendo em vista os argumentos apresentados pelas professoras Ana Flávia, Teresa e Orlanda. Libardo: eu voto pelo acolhimento do recurso do discente, pelos argumentos apresentados pela profª. Orlanda. Lucas: eu voto pelo deferimento do recurso do discente e como justificativa eu acompanho os

argumentos apresentados pela prof^a. Teresa e pela Pró-reitora de graduação prof^a. Orlanda. Lucineide: eu voto pelo deferimento do pedido do discente com base na documentação acessada e argumentos apresentados por ele e também a partir dos esclarecimentos das professoras Ana Flávia e Teresa. Márcia: voto pelo deferimento do recurso do discente, pela documentação apresentada, pela análise da prof^a. Orlanda, bem como do depoimento do discente e das professoras Ana Flávia e Teresa. Roqueline: eu voto pelo deferimento do recurso do aluno, considerando o que foi exposto pelo discente e pela prof^a. Orlanda. Tarcila: eu voto pelo deferimento do recurso, acompanhando as argumentações colocadas pelo discente e também pelo votos das professoras Ana Flávia e Orlanda. Teresa: acolho o pedido do aluno, considerando os argumentos das professoras Orlanda e Ana Flávia, dos documentos que ele apresentou, da defesa dele aqui na nossa reunião, é assim meu voto. Thiago: eu voto pelo deferimento do recurso do aluno, acompanhando os argumentos externados pela Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Valéria: eu voto pelo deferimento do recurso, considerando os argumentos apresentados, os documentos e também pelas informações que foram trazidas pelas professoras Ana Flávia, Teresa e Orlanda. Vanessa: eu acolho o recurso e o discente e voto em conformidade com as professoras Ana Flávia, Teresa, Valéria e a Pró-reitora de Graduação prof^a. Orlanda. Marcus: baseado na fala da prof^a. Ana Flávia como coordenação do curso de turismo, da prof^a. Teresa Vice-Direção da FCA e nos termos da prof^a. Orlanda da PROGRAD, eu acolho o recurso do aluno Rodrigo. Resultado da votação: recurso deferido por unanimidade. Na sequência o presidente passou para o **Assunto 43/2021** – Processo 23086.014940/2021-11- Sugere que o Consepe avalie minuta de resolução para que não seja necessário alterar o Regulamento dos Cursos de Graduação da UFVJM. A prof^a. Orlanda contextualizou o assunto, respondidas algumas dúvidas o presidente colocou em votação a minuta de resolução que prorroga por mais cento e vinte dias a expedição de diplomas durante a pandemia. Resultado: minuta aprovada por unanimidade. Passou para o **Assunto 44/2021** – Processo 23086.014808/2021-18. Alterar Resolução 25 de 09/11/21 Cursos afins. A prof^a. Orlanda novamente contextualizou o assunto 44 e 45 que estavam associados. A Pró-reitora de Graduação sugeriu o seguinte encaminhamento: Essas alterações dos assuntos 44 e 45 entram em vigor a partir de 2022/2. Resultado: aprovado por unanimidade. Colocou em votação alteração solicitada no assunto 44 "*inclusão de Engenharia Geológica e Geologia como cursos afins do curso de Engenharia Florestal*". Resultado: alteração aprovada por unanimidade. Passou para o **Assunto 45/2021** – Processo 23086.014728-2021-54 - Alterar a Resolução 24 de 09/11/2021 Alteração dos pesos, como não houve manifestações o presidente colocou em votação a alteração dos pesos referentes ao curso de Engenharia Florestal. Resultado: alteração aprovada por unanimidade. Passou para o **Assunto 46/2021** – Processo 23086.012721/2021-06 - Minuta que regulamenta as Atividades Complementares (ACs) e as Atividades Acadêmicas, Científicas e Culturais (AACCs) no âmbito da UFVJM, para análise e deliberação do Consepe. A PROGRAD e o CONGRAD contextualizaram a demanda e após algumas manifestações o presidente colocou em discussão o teor do texto. O primeiro encaminhamento quanto a minuta foi: acrescentar no artigo primeiro a seguinte redação: "Caberá aos Colegiados de Curso, ouvidos os Núcleos Docentes Estruturantes (NDE), o julgamento sobre a pertinência das AC e AACC em relação ao perfil do egresso proposto pelo PPC, e em consonância com as DCN vigentes". Resultado: encaminhamento aprovado por unanimidade. Devido ao horário o presidente colocou em votação a prorrogação da reunião. Resultado: aprovado por ampla maioria com sete votos contrários. Em seguida colocou em votação a interrupção da reunião para o almoço e retorno às catorze horas. Resultado: aprovado por ampla maioria, com oito votos contrários e duas abstenções. Continuou com a discussão da minuta e a conselheira Orlanda solicitou que constasse em ata sua seguinte fala: "*A Pró-reitoria de Graduação tem a preocupação de não haver, uma vez que essa minuta não estabeleça essa diversificação, aqui na minuta geral, de que os cursos possam ser mal avaliados.*" Dando continuidade o presidente colocou em votação o segundo encaminhamento em relação ao parágrafo quarto: "*Art. 4º O colegiado de curso estabelecerá o limite máximo de horas que o discente deve cumprir em cada atividade descrita nesta resolução. § 1º O limite máximo das horas deverá estar distribuído em, pelo menos, três dos seguintes grupos: I atividades de ensino e publicação; II atividades de pesquisa e publicação; III atividades de extensão, cultura, esporte e publicação; IV atividades de representação estudantil; V capacitação profissional e atividades de inserção cidadão e formação integral/holística. § 2º A coordenação de curso deverá dar ampla divulgação aos discentes matriculados em relação às normas internas*". Resultado: encaminhamento aprovado com oito votos favoráveis, sete votos contrários e doze abstenções. Devido ao horário o presidente encerrou a sessão.

Parte da tarde

Às catorze horas do dia catorze de dezembro de dois mil e vinte e um, por meio de sistema de videoconferência em razão do isolamento horizontal decretado pelo Executivo Federal, verificado o quórum, tem continuidade da 173ª sessão do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, sendo a 128ª em caráter ordinário, sob a presidência do Vice-Reitor Marcus Henrique Canuto, contando com a presença dos demais conselheiros: Orlanda Miranda Santos- Pró-Reitora de Graduação (PROGRAD); Thiago Fonseca- Pró-reitor da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PRPPG); Lucas da Costa Santos- Vice-diretor da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA); Márcia Regina da Costa representante docente da Faculdade de Ciências Agrárias (FCA) ; Teresa Cristina de Souza Cardoso Vale Vice-Diretora da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Letícia Carolina Teixeira Pádua- representante docente da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades (FIH); Libardo Andrés Gonzáles Torres- Vice-diretor do Instituto de Ciência e Tecnologia (ICT); Karine Taís Aguiar Tavano Vice-Diretora da Faculdade de Ciências Biológicas e da Saúde (FCBS); Roqueline Rodrigues Silva Diretora da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Gilmar de Sousa Ferreira- Representante docente da Faculdade de Ciências Exatas (FACET); Donald Rosa Pires Júnior- Diretor da Faculdade de Medicina (FAMED); Cláudia Braga Pereira Bento vice-diretora do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Débora Ribeiro Orlando- representante docente do Instituto de Ciências Agrárias (ICA); Delilah Vieira Teixeira- representante discente da Graduação Unaí; João Victor Leite Dias- Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Camila de Lima- representante docente da Faculdade de Medicina do Mucuri (FAMMUC); Karla Aparecida Guimarães Gusmão Vice-Diretora do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Lázaro Chaves Sucupira- representante docente do Instituto de Engenharia, Ciência e Tecnologia (IECT); Fabiana Nunes da Costa representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Lucineide Nunes Soares- representante dos Técnicos Administrativos (TAS); Caio César Santos Representante discente da Graduação Campus JK; Kenny Moreno Representante Técnico Administrativo (FACSAE). Iniciada a sessão o presidente deu sequência, continuou com a discussão da minuta, como não houve manifestações, colocou em votação a minuta com as alterações propostas. Resultado: aprovada por ampla maioria e uma abstenção. Passou para o **Assunto 48/2021** – Processo 23086.013693/2021-36 - calendário acadêmico do Curso de Licenciatura em Educação do Campo (LEC) 2022, para análise e deliberação do Consepe. Como não houve manifestação o presidente colocou em votação a aprovação do Assunto 48. Resultado: aprovado por ampla maioria com quatro abstenções. Passou para o **Assunto 49/2021** – Processo 23086.013694/2021-81 - calendário acadêmico EAD 2022, para análise e deliberação do Consepe. Como não houve manifestação o presidente colocou em votação a aprovação do Assunto 49. Resultado: aprovado por ampla maioria com duas abstenções. Findadas as discussões, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que vai devidamente assinada por mim e, após aprovada, pelo presidente. Este documento é obtido por meio eletrônico digital e qualquer rasura significa fraude. Este documento visa a atender ao disposto no Art. 20 do Regimento Interno do Consepe: “De cada reunião do Conselho, será lavrada ata pelo/a Secretário/a, a qual será discutida e aprovada na reunião seguinte e, após a aprovação, subscrita por ele/a e pelo Presidente. Parágrafo Único – As atas conterão apenas os registros das deliberações tomadas, sem menção às manifestações individuais que as precederem, a menos que seja solicitado”. Diamantina, de 23 dezembro de 2021.

Marcus Henrique Canuto
Vice-presidente do Consepe

Lorena Martins Cima
Secretária Executiva Consepe



Documento assinado eletronicamente por **Lorena Martins Cima, Secretária dos Conselhos Superiores**, em 25/01/2022, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 25/01/2022, às



10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0546163** e o código CRC **FEDFCF80**.

Referência: Processo nº 23086.007364/2020-75

SEI nº 0546163